Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 20/2011

LEI MUNICIPAL N° 1.566 /2011

SANCIONADO
Em 23 / 09 / 2011
Prefeito Municipal

"Denomina de *Rua Roseli Arruda* a rua "N", localizada no bairro Gilson Lamha."

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Honório de Oliveira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. A Rua "N", localizada no bairro Gilson Lamha, passa a ser denominada de Rua *Roseli Arruda*.

Art. 2°. Esta Lei tem por objetivo prestar justa homenagem à cidadã, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3°. Caberá ao Executivo dar Publicidade a esta Lei, notificando a ECT; Cemig; Copasa; Telemar etc.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 12 / 09 / 2011
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 19 / 09 / 2011
Presidente

À SANÇÃO
Em 20 / 09 / 2011
Presidente

Art.5. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.558, de 06 de julho de 2011.

Bicas, 08 de agosto de 2011.
Bicas, 28 de setembro de 2011

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 12 / 09 / 2011
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 19 / 09 / 2011
Presidente

À SANÇÃO
Em 20 / 09 / 2011
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 28/09/2011 a 12/10/2011
ASSINATURA SERVIDOR